



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4500 / 2017 Ordinário Data: 27/04/2017 Página 1 / 1

Credor: 354 DORIVAL RODRIGUES DA SILVA

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá -

C.P.F.: 033.934.608-62

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 06 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Unidade: 06.003. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Prog. Trabalho: 26.782.0021.2.042. MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MECANIZADA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 35 00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACION/
Reduzido: 238
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:..... /

Data Licitação:..

Nº Contrato:../

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
173.643,75

Saldo Anterior
170.460,86

Valor
280,00

Saldo Atual
170.180,86

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM VEICULO DE SUA PROPRIEDADE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	280,00	280,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

280,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: DORIVAL RODRIGUES DA SILVA
C.P.F.: 033.934.608-62



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado Dorival Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.934.608-62, residente e domiciliado na Rua Pedro G. Ribeiro, 151, Antonio G. Sanches, no Município de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela queda de galho de uma árvore, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 24 de abril 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Dorival Rodrigues da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Aplicação em poupança

Debitado

Nome

Agência 2278-0

Conta corrente 5380-5

Creditado

Nome DORIVAL RODRIGUES SILVA

Agência 2278-0

Conta corrente 510019541-6

Variação 0

Valor 280,00

Data Nesta data

Confirma a transferência ?

Assinada por JB891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

28/04/2017 16:33:02

28/04/2017 16:47:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

Derival Rodrigues da Silva

CPF: 033.934.608-62

Valor: 280,00

AG: 2278-0

Conta: 19.541.-3